



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Proc. 112584
PLC 64184 127-

LEI N° 7462

Acrescenta inciso III ao art. 1º da Lei nº 6998, de 10 de janeiro de 1992, e parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5548, de 28 de dezembro de 1984, modificado pela Lei nº 6431, de 03 de agosto de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado inciso III ao art. 1º da Lei nº 6998, de 10 de janeiro de 1992, com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

• • •

III - aos professores de estabelecimento de ensino localizado fora dos limites da Capital, residentes em Porto Alegre."

Art. 2º - Fica acrescentado parágrafo único, ao art. 1º da Lei nº 5548, de 28 de dezembro de 1984, modificado pela Lei nº 6431, de 03 de agosto de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

Parágrafo único - Os professores só poderão obter as passagens escolares se não receberem o benefício do vale-transporte."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de julho
de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Cezar Alvarez, Secre
Secretário do Governo Municipal.

/EFC